LEI Nº. 6.809, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Cria cargos de 40 horas e autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica – SMS".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados 9 cargos de Auxiliar de Saúde Bucal ASB - Padrão 7, com carga horária de 40h semanais, ficando autorizado o executivo a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento dos respectivos cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - As atribuições, condições de trabalho e demais especificações dos cargos a que se refere este artigo constam no anexo I desta Lei.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior, destinadas ao funcionamento do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF serão por 180 dias, renováveis, a critério da Administração, por mais 180 dias.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Municipal Nº 6.655, de 17 de abril de 2014 e 6.669 de 08 de maio de 2014.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração